

**PORTARIA SOF Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

(publicada no DOU de 22/05/14, Seção I, página 92)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, **resolve**:

Art. 1º Incluir, no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                                       | RP | FONTE |
|------------|---|----|-------|
| 1990.28.00 | Receita de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios | P  | 00    |
| 1922.24.00 | Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios  | P  | 00    |

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Alterar, no Anexo à Portaria a que se refere o art. 1º, as seguintes naturezas de receita:

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   | RP | FONTE |
|------------|---|----|-------|
| 1121.13.00 | Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército                           | P  | 74    |
| 1911.32.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército | P  | 74    |

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR**